

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TERMO ADITIVO N.º 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 5.325/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E SUA UNIDADE DE PESQUISA INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT E A EMPRESA EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, representado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.082.993/0001-49, com sede no SAUS Quadra 5, Lote 6 Bloco H 5o andar CEP 70.070-914, neste ato representado por sua Diretora **CECILIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Doutora em Ciência da Informação, residente e domiciliada nesta cidade na SHIS QI 22 Conjunto 03 casa 05 Lago Sul inscrito no CPF/MF sob o n.º 339327861-49, portador da Carteira de Identidade n.º 275305 SSP/DF, nomeado pela Portaria n.º 3.116, de 12 de junho de 2018, publicado no DOU n.º 113, seção 2, página n.º 5 de 14 de junho de 2018 e o instrumento de atribuição de competência Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 5.147, de 14 de novembro de 2016, publicado no DOU n.º 219, seção 1, página 18 de 16 de novembro de 2016, e a empresa, e a empresa **EWAVE DO BRASIL INFORMATICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.782/0001-87, sediada na Rua Emiliano Pernetta, n.º 424 conjunto 131, Centro, Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **ISRAEL PINHAS**, portador do Registro Nacional de Estrangeiro n.º G429208-M, expedida pela CGPIIDIREXIDPF, e CPF n.º 085.667.731-01, certificado das expressas disposições da Quadragésima Terceira Alteração Contratual, NIRE 41205696167, tendo em vista o que consta no Processo no 01302.000325/2017- 15 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n.º 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 03/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 7,26% (sete inteiros e vinte seis décimos) do valor da Unidade de Serviço Técnico - UST do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, bem como no Despacho IBICT_CGTI (SEI – [5378601](#)).

CLAUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor da Unidade de Serviço Técnico - UST do contrato, após a supressão, é R\$ 15,58 (quinze reais e cinquenta e oito centavos), alterando a quantia estimada mensal de R\$ 137.595,29 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 127.619,54 (cento e vinte sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.531.434,46 (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo são retroativos a janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Lei Complementar n.º 963, de 03 de janeiro de 2020 e PARECER n. 00097/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, pautando-se no que estabelece o artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula 13 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês ao de sua assinatura para correr no prazo de 20 (vinte) dias, após aquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

(assinado eletronicamente)
CECILIA LEITE DE OLIVEIRA
DIRETORA DO IBICT

(assinado eletronicamente)
ISRAEL PINHAS
EWAVE DO BRASIL INFORMÁTIA



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 11/05/2020, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel pinhas (E), Usuário Externo**, em 11/05/2020, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5440686** e o código CRC **219A5D5A**.